

RESOLUÇÃO Nº 009/86

Cria o Departamento de Educação Artística, integrando-o ao Instituto de Ciências Humanas e Letras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e a publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino e Pesquisa, após apreciar e aprovar o plano elaborado pelo Colegiado de Curso do Curso de Educação Artística, propôs a este Egrégio Conselho a criação do Departamento de Educação Artística, integrando-o ao Instituto de Ciências Humanas e Letras;

CONSIDERANDO que a criação do Departamento de Educação Artística, além de ser indispensável para o melhor funcionamento do Curso, satisfaz plenamente os requisitos previstos no art. 7º, § 1º e suas alíneas a, b e c, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 12, parágrafo único, inciso VI, do Estatuto;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu este Egrégio Conselho, por unanimidade de seus membros, em reunião do dia 01.09.86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Departamento de Educação Artística, integrando-o ao Instituto de Ciências Humanas e Letras.

Art. 2º - A lotação dos docentes no Departamento far-se-à de acordo com o artigo 100, § 1º, do Regimento Geral, combinado com o art. 23 do Estatuto da Universidade.

Art. 3º - A designação do Chefe do Departamento de Educação Artística, ficará condicionada à aprovação da respec

RESOLUÇÃO Nº 009/86

tiva função gratificada pelo Conselho Interministerial de Salá-
rios de Empresas Estatais - CISE.

Parágrafo Único - Até que se efetive a providência in-
dicada no caput deste artigo, o Coordenador do Colegiado do Cur-
so de Educação Artística, responderá pela Chefia do Departamen-
to de Educação Artística.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVER-
SIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 1986.



Roberto dos Santos Vieira

Presidente

RESOLUÇÃO

a) ÁREA CULTURAL:

- Academia Amazonense de Letras;

- Instituto Geográfico e Histórico;

- Clube da Universidade;

b) ÁREA PROFISSIONAL:

- Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da

- Construção e do Mobiliário do Estado do Amazonas;

- e

- Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do